DECRETO MUNICIPAL Nº 233, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento Programa vigente no valor de **R$ 23.204,00 (Vinte e três mil duzentos e quatro reais)** para o Custeio no combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus-Covid-19."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, 219 de 26 de Junho de 2019 e 223 de 17 de Dezembro de 2019, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n° 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, causador da doença Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.565/GM/MS, de 18 de junho de 2020, que estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da Covid-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 200, de 13 de Março de 2020 que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de São José do Divino-PI, e dispõe sobre as medidas necessárias para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020, onde trata sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino;

CONSIDERANDO que a Atenção Primária à Saúde deve desenvolver ações integradas visando à promoção da saúde e prevenção de doenças, dentre elas ações intersetoriais, em interlocução com as escolas, voltadas para o desenvolvimento de uma atenção integral, **DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto um Crédito Extraordinário no Orçamento-Programa vigente, no valor de **R$ 23.204,00 (Vinte e três mil duzentos e quatro reais)**, que passará a fazer parte do Orçamento vigente com a seguinte classificação;

Órgão	Funcional Programática	Natureza	Fonte / Código de aplicação	Valor (R$)
FMS	020402.10.301.0010.2116– Ações de Enfrentamento ao Coronavírus - PSE	33.90.30	214 115.001	23.204,00

Art. 2º - Os Recursos para cobertura das despesas criadas no artigo anterior serão derivados de Anulações de Dotações oriundas de Transferências do Governo Federal, Estadual, Recursos Próprios, como também da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade do Município responsável pelas alterações do Plano Plurianual 2018-2021 aprovado pela Lei nº 202 de 21/12/2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020 nº 219 de 26/06/2019, em adequação às especificações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino – PI, 16 de Setembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DATA: 25/09/2020
PÁGINA: 80